



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE ARAGUAÍNA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA

Rua Caracas, nº 395, Qd. 11, Lt. 09, Setor Anhanguera - CEP 77818-610, Araguaína - TO

Fone: (63) 9.9952-2694 - E-mail: cns.127621@conecta.onr.org.br

CNS/CNJ nº 12.762-1

Certidão - Pedido nº 199225- Selo Digital: 127621AAA568461-FDD

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 127621.2.0010437-17

**Tiago Junqueira de Almeida, Oficial Registrador do
Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado
do Tocantins, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da **Mat. n.º 10.437** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE N.º 05 da Quadra n.º 03**, situado à Rua 14 de Dezembro esquina com a Rua 21 de Abril, "BAIRRO 65", nesta cidade, com área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, sendo pela Rua 14 de Dezembro, 7,70 metros de frente; pela linha do chanfrado 2,80 metros; pela linha de fundo dividindo com o lote nº (06), 9,70 metros; pela lateral direita limitando com a Rua 21 de Abril 21,00 metros; e, pela lateral esquerda com o lote nº (04) 23,00 metros. PROPRIETÁRIOS: **DEUSLIRO CARDOSO**, fazendeiro, portador da Carteira de Identidade nº 53.734-GO, e sua esposa a Sra. **ESMERALDA SOARES CARDOSO**, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 614.040-GO, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CPF em comum nº 091.308.451-49, residentes e domiciliados na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, neste Município. **TÍTULO AQUISITIVO**: Reg. 4.354, Livro 3-F, desta Serventia. Dou fé. Oficiala.

R-1-M-10.437. Araguaína, 05 de janeiro de 1983. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Ofício de Notas desta cidade, Livro 44-A, fls. 05/06 em 05/11/1982. Os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel ao Sr. **ADALCINO LOPES RUDUVALHO**, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 53.709-GO, e sua esposa a Sra. **ADERCI PINTO RUDUVALHO**, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 367.890-GO, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CPF em comum nº 075.218.631-00, residentes e domiciliados em Conceição do Araguaia-PA. Pelo preço de CR\$ 150.000,00. Dou fé. Oficiala.

R-2-M-10.437. Araguaína, 08 de julho de 1988. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Ofício de Notas desta cidade, Livro 058, fls. 179/180 em 08/06/1988. Os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel ao Sr. **FRANCISCO GALDINO DA SILVA**, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 581.025-GO, inscrito no CPF nº 039.068.841-04, brasileiro, casado canonicamente com a Sra. **MARIA DE FATIMA FERNANDES**, residente e domiciliado nesta cidade. Pelo preço de CZ\$ 30,00. Dou fé. Oficiala.

R-3-M-10.437. Araguaína, 29 de maio de 1992. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Ofício de Notas desta cidade, Livro 71, fls. 69/70 em 20/05/1992. Os proprietários acima

Valide aqui
este documento

qualificados, venderam o imóvel ao Sr. **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, garimpeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.480.481-GO, inscrito no CPF nº 357.832.221-00, residente e domiciliado à Rua Princeza Isabel nº 1.514, Bairro São João, nesta cidade. Pelo preço de CR\$ 1.500.000,00. Dou fé. Oficiala.

R-4-M-10.437. Araguaína, 15 de julho de 1993. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício de Notas desta cidade, Livro 133, fls. 97/98 em 12/07/1993. O proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel ao Sr. **GENIVAN CABRAL BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 207.890-SSP/TO, inscrito no CPF nº 634.548.401-63, residente e domiciliado à Rua 02 de Julho nº 481, nesta cidade. Pelo preço de CR\$ 16.980.000,00. Dou fé. Oficiala.

R-5-M-10.437. Araguaína, 24 de maio de 2017. Por Mandado de Penhora e Avaliação, datado em 27/10/2016, expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, Sr. Elias Mendes Carvalho, Aut. Portaria 002/2012, por ordem do MM. Juiz de Direito Drº Álvaro Nascimento Cunha, Matrícula 176930, extraído dos *Autos nº 0001358-81.2015.827.2706, Chave: 341082490315, Tipo da Ação: Cumprimento de Sentença*, tendo como *Requerente: ADIEL LEAL FEITOS*, e como *Requerido: GENIVAN CABRAL BARBOSA*, no qual determina que se proceda a **PENHORA** no imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa R\$ 3.762,90. tendo como Depositário: *Genivan Cabral Barbosa*. Emolumentos: R\$ 122,92; Taxa Judiciária: R\$ 2,36; Funcivil: R\$ 4,72; ISSQN: R\$ 2,46; Prenotação: R\$ 12,00; TOTAL: R\$ 132,46. Selo digital diferido: 127621AAA048100 - Código de validação: JMG. Dou fé. Oficiala.

AV-6-M-10.437. Araguaína, 23 de maio de 2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procedo a presente averbação para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Artigo 14, §4º, a **INDISPONIBILIDADE**, do presente imóvel, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201803.0808.00462860-IA-370, processo nº 00009193020125100821, Nome do Processo: Marcelino Pereira Lima, Emissor da ordem: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região-TO, Vara do Trabalho de Gurupi-TO, código hash: 32bb.b488.eb14.9580.bd35.dc82.648f.7e10.d808.1888. Emolumentos: Isentos – nos termos do Provimento 39/2014, Artigo 7º, Paragrafo Único. Selo digital gratuito: 127621AAA081978 - Código de validação: EGY. Dou fé. Escrevente Autorizada.

R-7-M-10.437. Araguaína, 28 de setembro de 2018. Procedo ao registro de conformidade com o Mandado de Penhora e Avaliação, datado em 14/08/2018 e Auto de Penhora e Avaliação, datado em 18/09/2018, expedidos pela 2ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Jonathan Quintão Jacob, extraído do *Processo nº 0000386-28.2017.5.10.0811, Classe: Carta Precatória (261)*, Autor: *MARCELINO PEREIRA LIMA*, Réu: *GENIVAN CABRAL BARBOSA*, CPF N.º 634.548.401-63, determina que se proceda a **penhora** no imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa R\$ 89.335,42. Valor de avaliação para fins fiscais: R\$ 100.000,00. Selo digital gratuito: 127621AAA095075 - Código de validação: OFN. Dou fé. Escrevente Autorizada.

R-8-M-10.437. Araguaína, 17 de julho de 2019. Procedo ao registro de conformidade com o Termo de Penhora, datado em 03/04/2019, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Alvaro Nascimento Cunha, *extraído dos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo n.º 0018286-44.2014.8.27.2706*, Exequente: *ADIEL LEAL FEITOSA*, Executado: *GENIVAN CABRAL BARBOSA*, determina que se proceda a **penhora** no imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa R\$ 146.154,86 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Valor para fins fiscais: R\$ 76.190,64. Emolumentos: R\$ 539,40; Taxa Judiciária: R\$ 109,34; Funcivil: R\$ 3,64; ISSQN: R\$ 10,79; FSE:

Valide aqui
este documento

R\$ 2,00; TOTAL: R\$ 665,17. Selo digital: 127621AAA126836 - Código de validação: UIC. Dou
5. Oficiala.

AV-9-M-10.437. Araguaína, 30 de outubro de 2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS:
Procedo a esta averbação, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Artigo 14, §4º, para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE**, sob o imóvel objeto desta matrícula em nome do Sr. **GENIVAN CABRAL BARBOSA**, CPF nº 634.548.401-63, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202310.2509.03000970-IA-480, Processo nº 00005141620155100812, nome do Processo: Manoel Luiz da Silva Sousa, Emissor da Ordem: Cristhiane Fernandes, 2ª Vara do Trabalho de Araguaína - TO, Código hash: fb59.46b3.8bff.a3af.110c.2caa.d847.1b9f.0318.3964. Selo digital gratuito: 127621AAA358690 - Código de validação: KTA. Dou fé. Escrevente.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína, 17 de abril de 2026.

-Assinado Digitalmente-
Hayanne Kellen Silva – Escrevente

Observação: Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a lei nº 7.433/1985.

Reg. Imóveis	
Emolumento	R\$ 28,73
TFJ	R\$ 11,93
Funcivil	R\$ 15,49
FSE	R\$ 2,8
ISSQN	R\$ 1,44
Total	R\$ 60,39

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P6Q5F-ZJE22-PSYDQ-5KLYG>